

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ  
CENTRO DE CULTURA E TURISMO SESC VER-O-PESO  
NÚCLEO DE FOTOGRAFIA**

**REGULAMENTO INCENTIVO IMAGENS COTIDIANAS 2025**

O Serviço Social do Comércio – Sesc, da Administração no Estado do Pará, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5 de dezembro de 1967, por meio do Centro de Cultura e Turismo Sesc Ver-o-Peso, ou simplesmente Sesc Ver-o-Peso, inscrito sob o CNPJ Nº 03.593.364/0014-35, situado na Avenida Boulevard Castilhos França, nº 522 e 523, Campina, Belém – PA, CEP 66010-020, torna público este regulamento simplificado intitulado “Imagens Cotidianas”, referente ao ano de 2025.

## 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** O projeto “Imagens Cotidianas” é uma ação de incentivo artístico e cultural promovida pelo Sesc/PA, por meio do Núcleo de Fotografia do Sesc Ver-o-Peso, que tem como objetivo de **inscrever e selecionar autores e autoras paraenses e/ou radicados no Estado do Pará, que possuam trabalhos em Artes Visuais e em Fotojornalismo/Fotografia Documental**, com a intenção de conceder prêmio de incentivo e divulgar sua produção autoral em uma exposição de curta duração no Sesc Ver-o-Peso, no exercício de 2025.

**1.2.** As inscrições estarão abertas de 20 de janeiro a 23 de fevereiro de 2025, e deverão ser realizadas pelos interessados através do formulário online, disponível [clikando aqui](#) ou no link completo: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdlK0EklqbZJXENNAMR6OuCSINUwkPeCLGPiFdi IvuJ0NUjA/vi ewform?pli=1&pli=1>, segundo as regras deste regulamento.

## 2. OBJETIVOS

**2.1.** Selecionar **05 (cinco) ensaios autorais**, produzidos no **território paraense entre 2019 e 2024**, para a concessão de prêmio, nas categorias:

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>
Artes Visuais	Ensaios realizados em desenho, escultura, gravura, pintura, multimídia, performance e outras manifestações artísticas em suportes, materiais e técnicas variadas.

Fotojornalismo/Documentação fotográfica	Ensaio fotográfico cuja edição seja capaz de contar histórias, ideias e/ou informações.
-----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------

**2.2.** Oferecer **05 (cinco) premiações** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada**, para os autores e as autoras selecionados, visando fomentar, reconhecer e valorizar a sua produção autoral.

**2.3.** Divulgar os ensaios selecionados em uma exposição coletiva de curta duração, que será apresentada no Sesc Ver-o-Peso, no exercício de 2025.

**2.3.1.** A exposição abordará temas centrados nos cotidianos amazônicos, destacando as comunidades urbanas, ribeirinhas, quilombolas, povos indígenas, entre outros.

### **3. VALORES E PAGAMENTO**

**3.1.** Este regulamento prevê **05 (cinco) premiações** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada**, sobre os quais incidirão os impostos devidos.

**3.2.** Para a produção e o transporte dos ensaios, o Sesc/PA fornecerá **uma ajuda de custos de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, sobre os quais incidirão os impostos devidos.

**3.3.** O selecionado deverá emitir Nota Fiscal (em caso de pessoa jurídica) ou Nota Fiscal Avulsa (para pessoas físicas) entre os dias 01 e 20 do mês, mediante a solicitação do Sesc/PA.

**3.4.** Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal ou da Nota Fiscal Avulsa.

**3.5.** Os custos com seguro das obras durante a exposição, bem como o transporte de devolução das mesmas ao final da mostra é de responsabilidade dos autores e das autoras.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Para participar os inscritos devem ser brasileiros ou naturalizados, **residentes e/ou domiciliados no Estado do Pará há pelo menos 2 anos.**

**4.1.1.** Em caso de denúncia de terceiros ou dúvida por parte da Comissão de Seleção ou da equipe técnica do Sesc/PA, a comprovação será solicitada ao proponente.

**4.2.** Poderão ser proponentes tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI).

**4.2.1.** Serão aceitas apenas pessoas jurídicas cuja finalidade, conforme informada no Cartão CNPJ, seja cultural, educativa, artística ou jornalística.

**4.3.** Coletivos podem se inscrever, devendo eleger um representante como o responsável pela inscrição e recebimento da premiação, mas todas e todos devem assinar a ficha de inscrição.

**4.4.** Cada participante poderá inscrever apenas um ensaio, em uma das categorias: Artes Visuais ou Fotojornalismo/Fotografia Documental.

**4.5.** O mesmo proponente não poderá concorrer com ensaios distintos neste regulamento. Caso ocorra, somente o último ensaio inscrito será avaliado pela Comissão de Seleção.

**4.6.** O mesmo ensaio não poderá ser inscrito simultaneamente por vários proponentes, sendo integrantes ou não de um mesmo coletivo, sob pena de desclassificação.

**4.7.** Serão aceitos ensaios que contenham obras já apresentadas ao público em exposições ou mídias diversas, desde que não tenham premiações de qualquer espécie.

## **5. VEDAÇÕES**

**5.1.** É vedada a participação de funcionários do Sesc/PA, da Fecomércio/PA, de seus Conselheiros e de outras entidades vinculadas, assim como de membros da Comissão de Seleção, e seus cônjuges ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

**5.2.** É vedada a inscrição dos ganhadores dos certames anteriores do incentivo “Imagens Cotidianas”. No entanto, agraciados com menções honrosas podem participar.

**5.3.** É vedada a participação de órgãos e entidades públicas como proponente, sob pena de desclassificação.

**5.4.** É vedada a apresentação de propostas que utilizem indevidamente direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marca de terceiros.

**5.5.** É vedada a apresentação de propostas que apresentem qualquer forma de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, capacitismo ou outra forma de discriminação.

**5.6.** É vedada a apresentação de ensaios que apresentem propaganda político-partidária, proselitismo religioso ou que promovam empresa, produtos, serviços ou marcas.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições são gratuitas e devem ser feitas até o dia 23 de fevereiro de 2025, até às 23h59, exclusivamente pelo formulário disponível [clcando aqui](#) ou no link completo: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdlK0EklqbZJXENNAMR6OuCSINUwkPeCLGPiFdl\\_IvuJ0NUjA/vi\\_ewform?pli=1&pli=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdlK0EklqbZJXENNAMR6OuCSINUwkPeCLGPiFdl_IvuJ0NUjA/vi_ewform?pli=1&pli=1).

**6.2.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, caso o Sesc/PA julgue necessário, a bem do interesse público.

**6.3.** Todos os campos do formulário de inscrição sinalizados com asterisco são de preenchimento obrigatório, sob pena de desclassificação.

**6.4.** Cada participante poderá inscrever apenas um ensaio, em uma das categorias: Artes Visuais ou Fotojornalismo/Fotografia Documental.

**6.5.** O Sesc/PA não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, transmissão de dados, lentidão e outros.

**6.6.** Somente serão consideradas inscrições completas e realizadas através do formulário fornecido e dentro do prazo estipulado no item 6.1.

**6.7.** Sobre os ensaios, os proponentes devem observar os seguintes itens, a saber:

**6.7.1.** Os ensaios podem ser apresentados em formato PDF, contendo de 8 a 15 imagens, ou em formato MP4.

**6.7.2.** Devem ser entregues na versão final, pois não serão permitidas modificações após o envio do formulário.

**6.7.3.** Ao organizar o PDF com as apresentações das obras, é necessário informar os tamanhos e suportes previstos.

**6.7.4.** O espaço destinado a cada ensaio na área expositiva não deve exceder 1,50 m de altura por 2,00 m de largura.

**6.7.5.** Os ensaios devem ser enviados exclusivamente por meio do formulário. Não serão aceitos links ou qualquer outra plataforma de envio.

**6.7.6.** Os arquivos devem ter um tamanho compatível com a transmissão via formulário.

**6.10.** O ato de inscrição do proponente no processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas neste regulamento e atesta a veracidade das informações enviadas.

**6.11.** O Sesc/PA requer que todos os seus clientes, fornecedores ou prestadores de serviços atuem em estrita conformidade com todas as legislações aplicáveis, incluindo a Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “LGPD”). Portanto, neste ato:

**6.11.1.** As PARTES reconhecem que quaisquer informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável são consideradas dados pessoais, nos termos da Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “LGPD”);

**6.11.2.** As PARTES reconhecem que a coleta, o armazenamento, o controle, o uso, o compartilhamento e quaisquer outras formas de tratamento dos dados pessoais realizadas em decorrência do presente Regulamento deverão observar o disposto na LGPD, a Política de Privacidade e os regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**6.11.3.** As PARTES serão responsáveis por tomar todas as decisões relativas às atividades de tratamento dos dados pessoais, o que inclui a definição de finalidade, formas e meios de tratamento. Serão responsáveis, ainda, por garantir a existência de uma base legal que autorize cada um dos tratamentos de dados pessoais que realizar, nos termos dos artigos 7º e 11 da LGPD.

## **7. SELEÇÃO**

**7.1.** A seleção será realizada considerando as seguintes etapas:

**7.1.1.** Etapa 1: Análise de conformidade, pela equipe do Sesc/PA, para verificar se as propostas inscritas estão de acordo com este Regulamento;

**7.1.2.** Etapa 2: Seleção por Comissão de Seleção externa, contratada pela equipe do Sesc/PA, constituída especificamente para este fim.

**7.2.** Cabe a esse júri o poder de decisão absoluto sobre os proponentes e os ensaios escolhidos, sem direito a recurso por parte dos inscritos.

**7.3.** Os ensaios serão avaliados levando-se em consideração os seguintes critérios:

**7.3.1.** Adequação ao tema segundo o que está disposto no item 2.3.1.;

**7.3.2.** Viabilidade da execução do ensaio (orçamento, espaço e tempo);

**7.3.3.** Inovação e variedade de técnicas, suportes e materiais;

**7.3.4.** Originalidade conceitual;

**7.3.5.** Qualidade técnica.

## 8. RESULTADO

**8.1.** O Sesc/PA fará contato com as(os) selecionadas(os), através do telefone e/ou e-mail submetidos no ato da inscrição, comunicando o resultado da seleção inicial e solicitando as/aos contempladas(os):

**8.1.1 Pessoa Física** o envio dos seguintes documentos digitalizados: FICHA CADASTRAL PREENCHIDA; RG OU CNH; CPF; COMPROVANTE DE NIT/PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO ARTISTA; COMPROVANTE BANCÁRIO (AGÊNCIA E CONTA) - **NÃO SÃO ACEITAS CONTAS DE TERCEIROS**; PORTFÓLIO E/OU CURRÍCULO; AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E PROPRIEDADE INTELECTUAL ASSINADA; ARQUIVOS EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO DE 300 DPI).

**8.1.2. Pessoa Jurídica** o envio dos seguintes documentos digitalizados: FICHA CADASTRAL PREENCHIDA; CARTÃO DO CNPJ DO PROPONENTE; CONTRATO SOCIAL (CONSTITUITIVO E ÚLTIMA ALTERAÇÃO); CCMEI (SE O PROPONENTE FOR MEI); CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (SEFA) TRIBUTÁRIA; CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (SEFA) NÃO TRIBUTÁRIA; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FGTS (CRF); CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA (CNDT); RG OU CNH DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA; CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA; COMPROVANTE DE DOMICÍLIO DA EMPRESA EM SI; COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA (TODOS OS MEMBROS DO GRUPO OU COLETIVO, SE FOR O CASO); CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE (SE HOUVER); PROCURAÇÃO (QUANDO O REPRESENTANTE NÃO FOR O SÓCIO, SE FOR O CASO); COMPROVANTE BANCÁRIO (AGÊNCIA E CONTA) - **NÃO SÃO ACEITAS CONTAS DE TERCEIROS**; PORTFÓLIO DO ARTISTA E OU CURRÍCULO; AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E PROPRIEDADE INTELECTUAL ASSINADA; ARQUIVOS EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO DE 300 DPI).

**8.2.** O SESC/PA poderá solicitar por informações adicionais e ou outros documentos, conforme identificada a necessidade, pela equipe administrativa.

**8.3.** A partir da comunicação do resultado preliminar, as/os selecionadas/os terão 2 dias para encaminhar os documentos solicitados para o **e-mail [incentivosescpara@pa.sesc.com.br](mailto:incentivosescpara@pa.sesc.com.br)** identificando no título do e-mail NOME e PROPOSTA.

**8.4.** O não envio da documentação dentro do prazo implicará em desclassificação, sendo, portanto, chamados os autores e autoras suplentes indicados pela Comissão de Seleção.

**8.5.** Somente após o recebimento dos documentos e entrega das obras para a equipe do Sesc/PA, o resultado será divulgado oficialmente no site do Sesc/PA, em [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br).

**8.6.** Não serão divulgadas pontuações dos autores selecionados, nem haverá explanação individual quanto aos materiais recebidos em cada candidatura.

**8.7.** As obras finalizadas para a exposição serão solicitadas pelo Sesc/PA em data a combinar entre as PARTES, após o pagamento da ajuda de custos.

## **9. SOBRE AS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

**9.1.** Ao se inscreverem, os proponentes garantem a autenticidade das obras e a autoria, além de declararem que não há qualquer restrição ou impedimento à sua divulgação em qualquer mídia utilizada pelo Sesc/PA (como exposições, publicações gerais, redes sociais e plataformas digitais e físicas institucionais). Isso inclui também a divulgação em mídias impressas e/ou eletrônicas de diversos meios de comunicação/imprensa. Caso ocorram reclamações ou reivindicações de terceiros, o(a) autor(a) será o(a) único(a) responsável.

**9.2.** Os proponentes assumem total responsabilidade por qualquer reivindicação relacionada ao ensaio apresentado, abrangendo direitos de imagem, som, propriedade intelectual, plágio ou qualquer outra violação de direitos de terceiros. O(a) autor(a) será judicialmente responsável por danos e/ou prejuízos decorrentes dessas ações, incluindo a omissão de informações, isentando o Sesc/PA de qualquer responsabilidade.

**9.3.** Como os ensaios serão divulgados também em galeria aberta, sem limitação de faixa etária, só serão aceitos ensaios com conteúdo de classificação indicativa livre.

**9.5.** Os vencedores concordam em participar de uma exposição coletiva inaugural na galeria do Centro de Cultura e Turismo Sesc Ver-o-Peso, a ser realizada em 2025.

**9.6.** A inscrição de obras originais (não reproduzíveis) deve ser garantida pelo(a) autor(a). O Sesc/PA não se responsabiliza por eventuais danos às referidas obras.

**9.7.** Todas as obras inscritas deverão ser retiradas pelos autores e autoras, que serão responsáveis pelos custos, no prazo de até dez dias depois do encerramento da exposição. Após esse período, as obras serão inutilizadas ou incorporadas ao acervo do Sesc/PA.

**9.8.** Os vencedores deverão ceder os direitos de uso de sua personalidade (nome, imagem e voz), constantes em fotos, gravações, imagens e outros meios de registro, por meio da assinatura de um Termo de Licenciamento, exclusivamente para este fim.

**9.9.** Os participantes concordam em autorizar o uso dos direitos autorais patrimoniais das obras produzidas durante o projeto Sesc/PA, para a criação, gravação e publicação de catálogos, bem como outros materiais de registro e divulgação do programa. Essa autorização permite o uso e a divulgação do material, incluindo sua reprodução, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público, veiculação em qualquer

mídia, e sua execução pública, seja para fins comerciais ou não. A licença concedida não afeta o direito autoral moral do autor, garantindo que os créditos de autoria da obra sejam sempre devidamente reconhecidos, conforme a legislação aplicável.

## **10. SOBRE AS RESPONSABILIDADES DO SESC/PA**

**10.1.** Dar divulgação ao resultado do certame nos termos deste regulamento.

**10.2.** Efetuar o pagamento dos valores previstos como prêmio aos selecionados, bem como fornecer a ajuda de custos, conforme este regulamento.

**10.3.** Realizar a produção da exposição, para divulgação das obras, em período a ser definido após a seleção final, no exercício de 2025.

**10.4.** Disponibilizar os ensaios físicos para devolução aos autores e às autoras selecionados ao final da circulação da exposição, em data a ser combinada entre as PARTES, cabendo a coleta e o transporte sob responsabilidade dos autores e das autoras.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O envio da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, implica na concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento.

**11.2.** Todas as fases deste processo seletivo devem ser acompanhadas no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), eximindo o Sesc/PA de qualquer alegação de falta de informação.

**11.3.** Dúvidas sobre o regulamento simplificado “Imagens Cotidianas” serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [incentivosescpara@pa.sesc.com.br](mailto:incentivosescpara@pa.sesc.com.br).

**11.4.** Casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão de Seleção, de maneira soberana e irrecorrível.

**11.5.** O não cumprimento de qualquer cláusula deste Regulamento implica em desclassificação automática.

**11.6.** O Regulamento é considerado aprovado e válido a partir da sua publicação.

## **12. ANEXOS**

**12.1.** Integram este Regulamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO II – Modelo de Ficha de Inscrição;**
- **ANEXO II – Modelo de Termo de Uso de Imagem.**

ANEXO I – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ  
CENTRO DE CULTURA E TURISMO SESC VER-O-PESO  
NÚCLEO DE FOTOGRAFIA

REGULAMENTO INCENTIVO IMAGENS COTIDIANAS 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:</b>		
<b>TIPO DE PÚBLICO:</b> ( ) TRABALHADORES DO COMÉRCIO BENS E SERVIÇOS/Nº CARTÃO ( ) DEPENDENTE/Nº CARTÃO ( ) PÚBLICO EM GERAL		
<b>NOME SOCIAL/PROFISSIONAL:</b>	<b>DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PESSOAIS RELEVANTES QUE DESEJE MENCIONAR (resposta opcional):</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Nº</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>CELULAR:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF OU CNPJ (para PJ):</b>	<b>Nº PIS OU NIT:</b>
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>Nº E TIPO DE CONTA (C/C ou Poupança - PJ ou PF)</b>
<b>CATEGORIA:</b> ( ) ARTES VISUAIS ( ) FOTOJORNALISMO/DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA		
<b>TÍTULO DO ENSAIO:</b>		

-Declaro para os devidos fins que sou residente e domiciliada(o) no Estado do Pará há pelo menos dois anos e, em caso de solicitação, tenho como comprovar por meio de documentos oficiais.	
-Afirmando que todas as imagens enviadas a este certame são de minha autoria e foram realizadas entre 2019 e 2022 em território paraense.	
-Declaro para todos os fins e direitos que possuo autorização para a divulgação de imagem/som/ voz das obras inscritas, e tudo o que implica em direito de propriedade intelectual. Assumo exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas a violações de direitos de terceiros, respondendo judicialmente por danos e/ou prejuízos em decorrência destas ações, inclusive pela omissão de informações, eximindo o Sesc-PA de qualquer responsabilidade.	
-Estou ciente das penalidades legais a que estão sujeitas falsas informações.	
-Estou ciente do regulamento e concordo com todas as cláusulas.	
<b>DATA:</b>	<b>LOCAL:</b>

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do proponente

**SOMENTE PARA COLETIVOS - Os integrantes do coletivo devem informar seus nomes completos e assinar.  
(Caso necessário acrescente linhas para as assinaturas)**

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do proponente

## ANEXO II – MODELO DE TERMO DE USO DE IMAGEM

### MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO E CIÊNCIA DO TRATAMENTO DE DADOS

Eu, (NOME), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº (NÚMERO), expedida pelo (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito(a) no CPF sob o nº (NÚMERO), residente e domiciliado(a) no (ENDEREÇO COMPLETO), na qualidade de representante legal do(a) (NOME ARTISTA/GRUPO), **AUTORIZO**, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo) sem qualquer ônus, em favor do Sesc-DR/PA, situado na Av. Assis de Vasconcelos, n. 359, Bairro Campina, CEP: 66.010-010, Belém/PA, sem finalidade comercial, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, e também nas peças de comunicação que serão veiculadas nos canais da instituição.

**DECLARO**, ainda, a ciência acerca do tratamento de meus dados pessoais por meio de operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. Os dados pessoais coletados serão tratados com as seguintes finalidades: (i) realizar a inscrição dos participantes; (ii) possibilitar a formalização da contratação do artista pelo Sesc; (iii) possibilitar o cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias; (iv) possibilitar a divulgação e utilização dos recursos e mídias de captação de imagem e voz. O SESC/DR/PA poderá compartilhar os dados com outros agentes de tratamento, caso seja necessário para cumprir as finalidades previstas no presente termo, respeitando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas. Os dados pessoais serão mantidos pelo SESC/DR/PA pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades supramencionadas, e pelo tempo necessário para cumprimento de obrigações legais ou regulamentos impostos por órgãos de fiscalização interno ou externo.

Belém-PA, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2025

---

Nome e assinatura do proponente